

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30/03/2026**

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **09/2026**, que “**DISPÕE** sobre a prorrogação excepcional do mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura (Concultura), estabelece regras para a transição do processo eleitoral e dá outras providências, visando à continuidade da execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)”.

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional e por um período de seis meses, o mandato dos atuais membros que compõem o Conselho Municipal de Cultura (Concultura), designados na forma no art. 2º da Lei n. 710, de 3 de setembro de 2013.

**Presidente:**

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

*Em discussão o pedido de urgência.*

*Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)*

***Aprovado o pedido de urgência.***

Deliberado, toma o n.º **379/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

***[Resultado: aprovada a URGÊNCIA, projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]***

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **022/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

***[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]***

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de afixação da "Carta de Direitos dos Pacientes" em todas as unidades de saúde do Município de Manaus”.

Art. 1º Fica obrigatória a afixação, em local visível e de fácil acesso ao público, da "Carta de Direitos dos Pacientes" em todos os hospitais, Unidades Básicas de Saúde (UBS), maternidades e demais estabelecimentos públicos da rede municipal de saúde de Manaus.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **025/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MARCO CASTILHOS**, que “**INSTITUI** diretrizes para a instalação de pranchas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) em espaços públicos de lazer e convivência no Município de Manaus, como instrumento de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência”.

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes para a instalação de pranchas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) em espaços públicos de lazer e convivência, como forma de promover acessibilidade comunicacional e inclusão de pessoas com deficiência no Município de Manaus.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **032/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** a campanha educativa “Pé na Faixa, Pé no Freio” no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a campanha educativa “Pé na Faixa, Pé no Freio”, com o objetivo de promover a conscientização da população sobre o respeito à travessia de pedestres nas faixas, à sinalização viária e à segurança no trânsito.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **033/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **SARGENTO SALAZAR**, que “**INSTITUI** o Programa de Requalificação de Áreas Públicas Degradadas no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa de Requalificação de Áreas Públicas Degradadas, com a finalidade de identificar, recuperar e transformar espaços públicos em situação de abandono, descaso ou deterioração física e social em ambientes de convivência comunitária, lazer, esporte, cultura, prestação de serviços sociais ou de relevante interesse público.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **042/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PAULO TYRONE**, que “**DISPÕE** sobre a Política Municipal de Incentivo ao Esporte Inclusivo e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo ao Esporte Inclusivo com o objetivo de fomentar o esporte adaptado como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento pessoal, saúde e superação de barreiras físicas e sociais.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **066/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública ao Instituto SABER e estabelece outras providências”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública ao Instituto SABER, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 29.047.117/0001-02, com sede e foro na cidade de Manaus, localizada na Av. Professor Nilton Lins, nº 11 – Bairro de Flores – CEP: 69.058-030.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **084/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa Municipal “Adote uma Praça” em Manaus, estabelece diretrizes para parcerias entre o Poder Público e a iniciativa Privada para conservação, manutenção, modernização e gestão sustentável de praças, parques e áreas de lazer públicas, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no Município de Manaus o Programa Municipal “Adote uma Praça”, que tem por objetivo fomentar parcerias entre o Poder Público, a iniciativa privada, entidades da sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, visando a conservação, manutenção, modernização e gestão sustentável de praças, parques e áreas de lazer públicas.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **164/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**DISPÕE** sobre a disponibilização de cursos práticos e teóricos sobre maternidade voltados a famílias de baixa renda no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a disponibilidade gratuita de cursos teóricos e práticos sobre maternidade para famílias inscritas em programas sociais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **180/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**DECLARA** de utilidade pública o INSTITUTO ALICERCE no município de Manaus”.

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Alicerce, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 2019, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 34.521.488/0001-14.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **388/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **JOÃO PAULO JANJÃO**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Rodolpho Valle à Senhora Isabelle Adriana Nogueira Dias e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro Rodolpho Valle à Senhora Isabelle Adriana Nogueira Dias, com base no art. 174, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados na área da cultura, da arte, do turismo, da educação e da promoção da identidade amazônica.

**Presidente:**

Deliberado, toma o n.º **004/2026** e vai à Comissão Especial de Comendas.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à Comissão Especial de Comendas.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 120/2024**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**ESTABELECE** o Programa SOS CRIANÇA para socorro e prevenção a crianças e adolescentes em situação de violência no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica estabelecido o Programa SOS CRIANÇA para socorro e prevenção a crianças e adolescentes em situação de violência no âmbito do município de Manaus.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 068/2025**, de autoria do Vereador **CORONEL ROSSES**, que “**DECLARA** de utilidade pública municipal a Associação Atlética Esportiva Manaus – Manaus Broncos”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Atlética Esportiva Manaus – Manaus Broncos, entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Manaus, que tem como objetivo promover e incentivar a prática esportiva, contribuindo para o desenvolvimento social e a inclusão por meio do esporte.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.]*

---

### Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 18ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 080/2025**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, subscrito pelos Vereadores CAPITÃO CARPÊ, CORONEL ROSSES, DIEGO AFONSO, EURICO TAVARES, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JAILDO OLIVEIRA, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, JOÃO PAULO JANJÃO, MARCELO SERAFIM, MARCO CASTILHOS, PAI AMADO, PAULO TYRONE, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS, RODRIGO GUEDES, ROSIVALDO CORDOVIL, SAIMON BESSA, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ e THAYSA LIPPY, que “**DISPÕE** sobre incluir no calendário município de Manaus a Corrida Contra a Violência à Mulher”.

Art. 1.º Esta Lei define como permanente no calendário municipal de Manaus a Corrida Contra a Violência ao feminicídio e a misoginia à Mulher, a ser realizada, no segundo domingo do mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, que visa chamar a atenção da sociedade para o enfrentamento da misoginia e ao feminicídio, e estimula o rompimento de qualquer ciclo de violência doméstica através da Corrida.

### Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 17ª Comissão de Esportes.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 17ª Comissão de Esportes.]*

---

### Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 091/2025**, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**INSTITUI** diretrizes para a política pública de proteção e atendimento especializado a gestantes dependentes químicas no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes para a formulação e implementação de uma política pública de proteção e atendimento especializado a gestantes dependentes químicas no âmbito do Município de Manaus, objetivando promover ações de saúde, assistência social e reintegração social para essas mulheres e seus filhos.

### Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 165/2025**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, que “**INSTITUI** o Selo "Escola Amiga da Proteção Animal" no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Selo "Escola Amiga da Proteção Animal", destinado a reconhecer e estimular instituições de ensino que promovam ações educativas voltadas à proteção e ao bem-estar dos animais.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 208/2025**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, subscrito pelo Vereador **RODRIGO SÁ**, que “**INSTITUI** o Programa Municipal de Apoio às Pessoas com Doença Celíaca no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio às Pessoas com Doença Celíaca, com a finalidade de promover o acolhimento, diagnóstico, tratamento, acompanhamento especializado e ações de segurança alimentar, inclusão e educação voltadas à população celíaca do Município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: autor ausente. Projeto não votado, retorna na próxima pauta.]*

---

### Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 225/2025**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, ROBERTO SABINO e SÉRGIO BARÉ, que “**INSTITUI** a Política "UBS Segura", determina a instalação de postos fixos da Guarda Municipal em Unidades Básicas de Saúde (UBS) de alto risco, estabelece protocolos de segurança para o fechamento noturno das unidades, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído a Política "UBS Segura", em parceria entre a Secretaria Municipal De Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG e a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com os seguintes objetivos: I – Prevenir atos de violência, vandalismo e agressões contra servidores e usuários das UBS; II – Garantir segurança no fechamento noturno das unidades que funcionam em horário estendido; (...)

### Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*

---

### Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 494/2025**, de autoria do Vereador **SÉRGIO BARÉ**, subscrito pelos Vereadores EVERTON ASSIS, JANDER LOBATO, MARCO CASTILHOS, PAULO TYRONE e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**INSTITUI** o Programa de Atendimento Multidisciplinar para Tratamento da Fibromialgia no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa de Atendimento Multidisciplinar para Tratamento da Fibromialgia, com o objetivo de oferecer atendimento especializado, contínuo e humanizado às pessoas diagnosticadas com fibromialgia nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), promovendo a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar físico e mental desses pacientes.

### Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*

### Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 171/2025**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, subscrito pelos Vereadores PAI AMADO, RAULZINHO, RODINEI RAMOS, RODRIGO SÁ e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** o Dia do Motorista de Transporte Escolar no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Motorista de Transporte Escolar no âmbito do município de Manaus, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de julho, incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

### Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

*[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]*

---

### Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 073/2024**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES PROTETOR**, subscrito pelos Vereadores JOELSON SILVA, RAIFF MATOS e RODRIGO SÁ que “**DISPÕE** sobre o direito dos consumidores ao acesso à água potável nos eventos coletivos que especifica”.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o direito de acesso a água potável como medida de proteção à vida, saúde e segurança dos consumidores.

### Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

*[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 377/2024**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, subscrito pelos Vereadores CORONEL ROSSES, PAULO TYRONE, RODRIGO SÁ, RODINEI RAMOS, SAIMON BESSA, SARGENTO SALAZAR, EURICO TAVARES, MARCO CASTILHOS, JOÃO PAULO JANJÃO, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JANDER LOBATO, MITOSO, PROF. SAMUEL, RAULZINHO e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de informar na entrada dos estabelecimentos comerciais, restaurantes, bares e similares, quanto às formas de pagamentos aceitas no local.”.

Art. 1.º Obriga a fixação de cartazes ou placas, na entrada dos estabelecimentos comerciais, restaurantes, bares e similares, quanto as formas de pagamentos aceitas no local.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

*[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 103/2025**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelos Vereadores CAPITÃO CARPÊ, CORONEL ROSSES, ELAN ALENCAR, EURICO TAVARES, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MARCO CASTILHOS, PAULO TYRONE, PROF. SAMUEL, PROF.<sup>a</sup> JACQUELINE, RAIFF MATOS, RODRIGO SÁ, ROSIVALDO CORDOVIL, SARGENTO SALAZAR e ZÉ RICARDO, que “**INSTITUI** a Semana da Saúde Mental nas escolas públicas e privadas no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana da Saúde Mental nas escolas públicas e privadas no município de Manaus, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

*[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

---